



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6.490 /2022

**INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DE
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, e requerimento deferido de nº 039219/2022:

Resolve:

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento da servidora **CLÁUDIA APARECIDA MEDEIROS DE SIQUEIRA AMARAL**, no cargo de PROFESSOR P I, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho 2022.

Santo Antônio do Amparo/MG, 11 de julho de 2022.

CARLOS
HENRIQUE
AVELAR:5967852
6620

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2022.07.11
15:32:09 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

